RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Altera o Regulamento Geral do Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça PRÓ-SER.

O Presidente do Conselho Deliberativo do PRÓ-SER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, parágrafo único, do Regulamento Geral, aprovado pela Resolução nº 62, de 18 de outubro de 1992, e tendo em vista decisão do referido Conselho em Sessão Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 69 do Regulamento Geral do PRÓ-SER passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.

Parágrafo único.

I um representante da Classe dos Magistrados;

IV dois Diretores de Secretaria. "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO JESUS COSTA LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO